Memorando 36.261/2020

Assunto: **Plano de Trabalho 2021 - NAHC**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 10 de Novembro de 2020 às 14:12

De:

GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos
Patricia Humenhuk - Professora

Para:

STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
A/C Anna Christina Barichello - Secretária

GAP - CDCONS

Esta documentação faz parte do Memorando 36.261/2020

Memorando 36.261/2020

Assunto: **Plano de Trabalho 2021 - NAHC**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 10 de Novembro de 2020 às 14:12

De:

GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos
Patricia Humenhuk - Professora

Para:

STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
A/C Anna Christina Barichello - Secretária

GAP - CDCONS

Esta documentação faz parte do Memorando 36.261/2020

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

CONTROLE INTERNO PÁG 01

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Número do Termo - FUNDO FMDCA – 003/2019	Número do Termo - MUNICÍPIO
1.1 - Secretaria ou Fundo FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1.2 - Gestor da Parceria 12604 – Eliane Ap. Ferraz dos Santos	1.3 - Data: 01/12/2020
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: x Edital de Chamamento ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: ☐ Termo de Fomento x Termo de Colaboração ☐ Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito a crianças e adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2021, será oferecido 160 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: ☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Reprovado	2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: ☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	

CONTROLE INTERNO PÁG 02

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:	3.2 - Análise do Instrumento de Parceria:
☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Reprovado	☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Reprovado

2.3 - Observações (Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão - Art 35, § 2o da Lei Federal 1.019/2014)

3.3 - Assinaturas

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:	4.2 - Análise do Instrumento de Parceria:
☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Reprovado	☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Reprovado

4.3 - Observações:

4.3 - Assinaturas

5 - PROCURADORIA

CONTROLE INTERNO PÁG 03

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

5.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:	5.2 - Análise do Instrumento de Parceria:
☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Reprovado	☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Reprovado
5.3 - Observações:	
5.3 - Assinaturas	

CHECK LIST

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:

1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2) Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município.Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, a OSC vencedora será convocada para entregar documentos, que serão analisados pela Comissão de Seleção, e se não estiver em situação de impedimento ou vedação, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico e se este for favorável, poderá assinar o termo de colaboração.

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE CHAMAMENTO:

1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2) Justificativa assinada da INEXIGIBILIDADE ou da DISPENSA, nos moldes do arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014;
3) Minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos;
4) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após todas as aprovações necessárias, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico. Se este for favorável, deverá publicar o extrato da inexigibilidade e aguardar 5 dias. Se não houver recurso, ou se, houver este, for indeferido, a OSC poderá assinar o termo de colaboração. Após assinatura do termo, será necessário publicar o extrato do termo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO O INSTRUMENTO DE PARCERIA FOR ACORDO DE COOPERAÇÃO:

1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;

CONTROLE INTERNO
PÁG
04

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

2) Minuta do acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
3) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o acordo de cooperação. Após assinatura do acordo, será necessário publicar o extrato do acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

Formulários, minutas podem ser encontrados no site abaixo.
http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/controladoria/23/

PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

1Doc

CONTROLE INTERNO PÁG. 05

Memorando 1: 36.261/2020

De: Anna B. - STC

Para: SCGTP - Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública - A/C Victor D.

Data: 20/11/2020 às 15:40:35

Setores (CC):

SCGTP - DCCC, SCGTP, SCGTP - DCCC - CS

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, SCGTP - DCCC, SCGTP, STC, SCGTP - DCCC - CS

Plano de Trabalho 2021 - NAHC

Prezados

Encaminhamos os Processos, Plano de Trabalhos das entidades com parceria entre FMDCA e Prefeitura Municipal para os pareceres legais, para que possamos aditivar a referida parceria.

Solicito encaminhamento para o Gestor de Parceria responsável por esta instituição para acompanhamento.

Sem mais para o momento, agradeço.

–

Anna Christina Barichello
Secretária

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6B4F-8D5C-623C-5E56

CONTROLE INTERNO
PÁG
06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B4F-8D5C-623C-5E56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 20/11/2020 15:40:47 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B4F-8D5C-623C-5E56

NÚCLEO ASSISTENCIAL
HUMBERTO DE CAMPOS

Utilidade Pública Municipal - Decreto n.º. 2.358 / 93
Utilidade Pública Estadual - Lei nº. 9.737 / 94
Filiado à FEAE - Federação de Amor-Exigente
CNPJ 76.708.098/0001-06

PROGRAMA VIDA

CDWL

CONTROLE INTERNO
PÁG
07

Balneário Camboriú, 29 de outubro de 2020.

Of. Nº 115/2020.
De: NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS – PROGRAMA VIDA
Para: Sr. Luciano Pedro Estevão
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente - CMDCA

O Núcleo Assistencial Humberto de Campos - NAHC/Programa Vida, vem através deste solicitar o aditivo para o ano de 2021, período de 02/01/2021 a 31/12/2021 conforme Plano de Trabalho em anexo.

Solicitamos a aprovação da alteração realizada no plano de trabalho, que devido a Pandemia do COVID – 19 e a suspensão do transporte coletivo Municipal, não estamos fazendo o uso da verba destinada ao transporte para os pacientes. Sendo assim, utilizamos o valor dessa verba para suprir minimamente o valor das horas dos profissionais conforme o plano de trabalho.

Sendo o que se apresentava para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Manuela Pessoa Duarte
Coordenadora Geral
NAHC/Programa Vida

Rua 2870, nº. 903 - Centro – Balneário Camboriú – SC.
CEP: 88.330-060 Fone: (047) 3081-0491/ e-mail: nahcbc@gmail.com

CONTROLE INTERNO PÁG 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
KAIRA CRISTINA DA SILVA
Oficial Interina

CERTIDÃO DE BREVE RELATO PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

psicoativas e outros transtornos compulsivos, seus familiares e co-dependentes; de geração, desenvolvimento, aproveitamento e reaplicação de tecnologias voltadas par o interesse social, de geração de trabalho e renda e de proteção e conservação do meio ambiente e o fomento da agricultura orgânica urbana e periurbana e de comunicação.
Diretoria 2019/2021 :Presidente: Jurema Nazareth Ramos Cardoso; **Vice-Presidente:** Sergio Isley Liebel da Silva; **1ºSecretária:** Vanilza Domingos de Souza; **2º Secretário:** Dulce Salete Sabadin; **1º Tesoureiro:** Delvair Tunes Duarte; **2º Tesoureiro:** Gabriel Bonfá Martins; **Relações Públicas:**1º Sandra Mara Marques Duarte; 2ª Rita Perondi. **Conselho Fiscal:** Marcos Marques Duarte; Dalton Jesus Guimarães e Antônio Sabadin. **Suplentes:** Sirlei Montes Doca; Miriam Terezinha Lemos Ribeiro e Tatiana Juliano Gonçalves Sebben.

Era o que continha até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.
Balneário Camboriú - SC, 30 de junho de 2020.

Allan Bencks Carvalho
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FVW64960-HOKV
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

Digitado por: Allan Bencks Carvalho
Emolumentos
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R$ 11,00
1 Selo de Fiscalização pago (FVW64960-HOKV) - R$ 2,80
1 ISS - R$ 0,28
Total: R$ 14,08

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
(47) 2033-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua 1926, 1140, Centro - Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478 - rcivil.bc@gmail.com - (47) 2033-2732

CONTROLE INTERNO
PÁG
09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
KAIRA CRISTINA DA SILVA
Oficial Interina

CERTIDÃO DE BREVE RELATO PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

CERTIFICO para os devidos fins e a pedido da parte interessada que revendo os registros constantes no arquivo de **Pessoas Jurídicas** neste Ofício, neles, constam os registros dos Atos Constitutivos da entidade **NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS-NAHC**, inscrita no **CNPJ nº 76.708.098/0001-06, tais como:**

Estatuto:registro nº 224, fls 24, Livro 02-A, aos 24.08.1991;
Ata: registro nº 1464, fls 152, Livro 06-A, aos 27.01.2004;
Ata: registro nº 2091, f ls 179, Livro 09-A, aos 23.08.2005;
Ata: registro nº 2755, fls 93, Livro 13-A, aos 02.07.2007;
Ata: registro nº 2806, fls 94, Livro 13-A, aos 20.08.2007
2º Alteração/Estatuto: registro nº 2807, fls 95, Livro 13-A, aos 20.08.2007;
Ata: registro nº 3035, fls 123, Livro 14-A, aos 08.04.2008;
Ata: registro nº 3542, fls 30, Livro 17-A, aos 15.06.2009;
Ata: registro nº 3546, fls 34, Livro 17-A, aos 15.06.2009;
Ata: registro nº 4169, fls 107, Livro 20-A, aos 05.08.2010;
Ata: registro nº 4416, fls 54, Livro 22-A, aos 02.03.2011;
Ata: registro nº 4417, fls 55, Livro 22-A, aos 02.03.2011;
Extrato do Estatuto: registro nº 4418, fls 56, Livro 22-A, aos 02.03.2011;
3ª Alteração/Estatuto: registro nº 4419, fls 57, Livro 22-A, aos 02.03.2011;
Ata: registro nº 4852, fls 40, Livro 25-A, aos 13.02.2012;
Ata: registro nº 5270, fls 08, Livro 28-A, aos 21.02.2013;
Ata: registro nº 5363, fls 101, Livro 28-A, aos 22.04.2013;
Ata: registro nº 5951, fls 89, Livro 32-A, aos 18.07.2014;
Ata: registro nº6003, fls 141, Livro 32-A, aos 29.08.2014;
Ata: registro nº 6037, fls 25, Livro 33-A, aos 03.10.2014;
Ata: registro nº 6333, fls 21, Livro 35-A, aos 05.06.2015;
Ata: registro nº 6755, fls 143, Livro 37-A, aos 06.05.2016.
Ata: registro nº 7145, fls 83, Livro 40-A, aos 26.04.2017;
4ª Alteração Estatuto c/Ata aprovação anexa: registro 7146, fls 84, Livro 40-A, aos 27.04.2017;
Ata: averbação nº 7871, fls59, Livro 45-A,aos 06.05.2019.

Denominação: NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS-NAHC
Fundação: fundada em 28.09.1989;
Sede e Foro: Município de Balneário Camboriú-SC
Objetivos:com objetivos filantrópicos, educacionais, de prevenção, de tratamento ambulatorial para crianças, adolescentes e adultos, de recuperação e de reinserção social de usuários de substâncias

Continua na próxima página...(Folha 1/2)

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua 1926, 1140, Centro - Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478 - rcivil.bc@gmail.com - (47) 2033-2732

CONTROLE INTERNO
PÁG
10

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS**
CNPJ/CPF: **76.708.098/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140138685340**
Data de emissão:	**10/11/2020 08:14:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/01/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/11/2020 08:14:43

10

CONTROLE INTERNO PÁG 11

10/11/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS
CNPJ: 76.708.098/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:21 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2021.
Código de controle da certidão: **3815.DD42.2C28.7F25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E INTERNO
PÁG
12

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.708.098/0001-06
Razão Social: NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS
Endereço: R 2870 903 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102303292675145870

Informação obtida em 10/11/2020 08:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

14

CONTROLE INTERNO PÁG 13

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL
N° 172149/2020

Data: 10/11/2020

Requerente: NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS Código: 85855

Identificação do Contribuinte

Nome:	NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS	**Código:**	85855
Endereço:	RUA 2070, 454 - S/08-(END.P/FINS REFER./CORRESP.) - CENTRO		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	**CEP:**	88330-454
CNPJ/CPF:	76.708.098/0001-06	**UF:**	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>.

BALNEARIO CAMBORIU, 10 de novembro de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020172149**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13

CONTROLE INTERNO
PÁG
14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.708.098/0001-06
Certidão nº: 28944366/2020
Expedição: 10/11/2020, às 08:28:17
Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.708.098/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

13

CONTROLE INTERNO
PÁG
15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. **167506/2020**

Expedição: **10-11-2020 09h25m05s**

Código de autenticidade: **SNGS.63NG**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS** e/ou com o CNPJ nº **76.708.098/0001-06**.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
2) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
   - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
   - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
3) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
4) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
5) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região ({http://www.trt12.jus.br}), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.

CONTROLE INTERNO PÁG 16

24/11/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.708.098/0001-06 MATRIZ		30/09/1991

NOME EMPRESARIAL
NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 2870	903	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-360	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3366-1490

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2020** às **10:57:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLE INTERNO
PÁG
17

Celesc Distribuição S.A.

FAT-01-20206471101272-61
Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 51655901

Mês/Ano - Fatura	Nº. Unidade Consumidora
11/2020	7630735

Dados do Consumidor

NUCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS — CPJ: 76708098000106
R 2E70, 903 - CI 02
88348360-CENTRO (BC)-BALNEARIO CAMBORIU-SC
Loc/Etapa/Lote:1706,10,019212 - Medidor: 3382627 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 — Tipo do Disjuntor: 70 — AS [1.6.117.0]

Descrição de Consumo

Medidor:	3382627	Consumo Med/Fat:	430/430	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	26588	Número de Dias Faturados:	31	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	26158	Consumo Médio Diário (kWh):	13,87	Fator de Potência:	0,99
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	16/10/2020
Leit. Atual:	16/11/2020
Emissão/Apresentação:	16/11/2020
Próx. Leitura:	16/12/2020

Indicadores de Continuidade

SET/20	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	4,71	9,43	18,86	0,00
FIC	3,11	6,22	12,45	0,00
DMIC	2,60			0,00

Conj.ANEEL: CAMBORIU CH (R$): 81,60

Histórico de Consumo

NOV/20	OUT/20	SET/20	AGO/20	JUL/20	JUN/20	MAI/20	ABR/20	MAR/20	FEV/20	JAN/20	DEZ/19	NOV/19
430	319	367	288	331	271	259	266	699	743	311	446	338

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	150		0,612666		91,90
CONSUMO	280		0,727285		203,64
Subtotal 1					295,54
COSIP					14,90
Subtotal 2					14,90

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	124,68	DISTRIBUICAO	42,11	Res. ANEEL 2436/2018	
TRANSMISSAO	15,31	TRIBUTOS	77,97	TUSD	0,231590
ENC. SETORIAIS	35,47	SOMA DEMONSTRATIVO	295,54	TE	0,27440

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	203,64	25	50,90
ICMS	81,90	12	11,02
PIS/PASEP	296,54	0,97	2,86
COFINS	296,54	4,46	13,19

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:17/10-16/11

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
05/12/2020	R$ 310,44

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 13/11/2020

558B.FF7C.FD2D.CC89.0329.DFFA.FD26.C056

AS [1.6.117.0]

Celesc Distribuição S.A.

Comprovante de Arrecadação
Autenticacao no verso
26580-430-000-07:15:34

Mês/Ano - Fatura	Data do Vencimento
11/2020	05/12/2020

Número da Fatura	Nº. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20206471101272-61	7630735	R$ 310,44

83600000003 1 10440162000 0 00101020206 5 47110127261 8

NÚCLEO ASSISTENCIAL
HUMBERTO DE CAMPOS

Utilidade Pública Municipal - Decreto n.º. 2.358 / 93
Utilidade Pública Estadual - Lei nº. 9.737 / 94
Filiado à FEAE - Federação de Amor-Exigente
CNPJ 76.708.098/0001-06

3ª alteração do Estatuto do Núcleo Assistencial Humberto de Campos, Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Balneário Camboriú – SC., em 27 de agosto de 1991, sob o nº 224, fls. 025v, do Livro 02-A, no seguinte teor:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º - O Núcleo Assistencial Humberto de Campos, fundado em 28 de setembro de 1989, designado neste Estatuto de "NAHC", é uma sociedade civil, com sede e foro no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, educacionais, de prevenção, de tratamento ambulatorial para crianças, adolescentes e adultos, de recuperação e de reinserção social de usuários de substâncias psicoativas e outros transtornos compulsivos, seus familiares e co-dependentes; de geração, desenvolvimento, aproveitamento e reaplicação de tecnologias voltadas para o interesse social, de geração de trabalho e renda e de proteção e conservação do meio ambiente e o fomento da agricultura orgânica urbana e periurbana e de comunicação.

Art. 2º – O NAHC abriga o Programa de Amor-Exigente, promovendo a prevenção ao uso de álcool e drogas, a ressocialização e recuperação de dependentes químicos e alcoolistas e seus familiares.

Art. 3º - O NAHC, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 4º - É vedado ao NAHC qualquer ingerência de natureza político-partidária, sectário-religiosa e de discriminação de raça, cor ou gênero.

Art. 5º - Para a consecução de seus objetivos, o NAHC poderá desenvolver ações no sentido de:

NAHC
NÚCLEO ASSISTENCIAL
HUMBERTO DE CAMPOS

Utilidade Pública Municipal - Decreto n.º. 2.358 / 93
Utilidade Pública Estadual - Lei nº. 9.737 / 94
Filiado à FEAE - Federação de Amor-Exigente
CNPJ 76.708.098/0001-06

I - congregar e capacitar pessoas ou entidades que apóiam e/ou participam diretamente da promoção humana e/ou da produção orgânica de alimentos;

II - divulgar o desenvolvimento da agricultura orgânica urbana e periurbana em pequenas propriedades através dos mais diversos canais de difusão de forma a ampliar os conhecimentos na área, informando ao público em geral sobre agricultura orgânica, ecologia, sustentabilidade, questões socioeconômicas e conservação do meio ambiente;

III - promover, isoladamente ou em conjunto com outras entidades públicas ou privadas, atividades relacionadas direta ou indiretamente com a pesquisa, educação e o desenvolvimento de tecnologias, com ênfase no fomento e divulgação das tecnologias sociais, bem como sua difusão e transferência ao setor produtivo, objetivando a inclusão social;

IV - desenvolver modelos estratégicos de políticas públicas e privadas a fim de fomentar a geração de trabalho e renda, o desenvolvimento sócio-econômico, e a prevenção, a ressocialização e a recuperação ao uso de drogas e álcool e promover, coordenar, desenvolver e reaplicar programas e projetos que digam respeito aos objetivos do NAHC;

V - atuar junto às comunidades e movimentos sociais através de projetos de assistência e desenvolvimento social, educacional e de fomento de políticas culturais, de prevenção ao uso de drogas, de ressocialização e recuperação de dependentes químicos e seus familiares, e de tecnologias sociais visando à geração de novos empreendimentos, e firmar convênios ou acordos, com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, promovendo intercâmbios de mútuo interesse;

VI – experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, trabalho e renda e de comunicação;

VII - promover o desenvolvimento humano, a ética, a justiça, a cidadania, a democracia e outros valores universais, visando uma nova cultura de paz;

VIII - Assessorar, prestar serviços, orientar e participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam os objetivos do NAHC;

IX - desenvolver campanhas e projetos educacionais para prover a sociedade de instrumentos necessários ao estabelecimento de políticas de prevenção, ressocialização e recuperação ao uso de álcool e drogas em sua área específica de atuação e de conservação do meio ambiente, através do pleno uso dos meios de comunicação;

REG. CIVIL
Gabriel G. Campos
Bal. Camboriú/SC
Tit. Documento

Rua 2070, nº. 554 – Centro – Balneário Camboriú – SC.
CEP: 88.330-454 Fone: (047) 3366 –1490 / e-mail: nahcbc@gmail.com

CONTROLE INTERNO
PAG
20

X - Cooperar, através da comunicação social, com entidades governamentais e não governamentais, institutos e fundações empresariais que atuam na assistência social;

XI - Habilitar-se para a prestação de Serviços de Radiodifusão Comunitária ou de serviços de distribuição de sinais de televisão comunitária, ou inserir programação em canais com a referida destinação.

Art. 6º - O NAHC, constituído por número ilimitado de sócios, tem duração por tempo indeterminado, e possui personalidade jurídica distinta da de seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ele contraídas.

Art. 7º - O NAHC, para a realização de seus objetivos, poderá admitir e contratar pessoal não integrante de seu quadro de sócios efetivos, aos quais a Diretoria fixará as respectivas remunerações.

Art. 8º - O NAHC poderá receber doações e legados de qualquer espécie.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 9º - O NAHC compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

I – fundadores: aqueles que participaram da fundação do NAHC;

II – colaboradores: aqueles que, sem compromisso efetivo de trabalho, contribuírem de alguma forma para a consecução dos objetivos sociais do NAHC;

III – efetivos: os que exercem cargo na Diretoria, Conselho Fiscal ou que comprovadamente ocupem funções delegadas pela Diretoria, trabalham e contribuem efetivamente para com o NAHC;

IV – honorários: aqueles que por deliberação da Assembléia Geral mereçam tal distinção.

Art. 10 - Todos os sócios têm direito a voto e a se candidatarem a cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal, sendo vedada a acumulação de cargos.

REG. CIVIL
Gabriel G. Campos
Bal. Camboriú - SC
Tit. Documento

NAHC
NÚCLEO ASSISTENCIAL
HUMBERTO DE CAMPOS

Utilidade Pública Municipal - Decreto n.º. 2.358 / 93
Utilidade Pública Estadual - Lei nº. 9.737 / 94
Filiado à FEAE - Federação de Amor-Exigente
CNPJ 76.708.098/0001-06

Art. 11 - Aos sócios é facultado freqüentar, sem restrições, as dependências da sede e participar de todas as atividades do NAHC, atendidas as exigências regimentais, cumprindo-lhes igualmente cooperar para a realização e alcance dos seus objetivos comuns.

Art. 12 - Os associados se comprometem a prestigiar a Sociedade, cooperar para o seu êxito, respeitar o presente Estatuto, propor a admissão de novos sócios efetivos ou colaboradores, exercer habitual e regularmente atividades vinculadas aos objetivos do NAHC.

Parágrafo único – São também deveres dos sócios efetivos, assistir às reuniões para as quais sejam convocados pela Diretoria, participar das Assembléias Gerais, aceitar encargos sociais e tarefas vinculadas às atividades do NAHC.

Art. 13 - A proposta para admissão de sócio deverá conter a qualificação do candidato, e será submetida ao julgamento e decisão da Diretoria.

Art. 14 - Serão aplicadas aos sócios faltosos, conforme a gravidade de suas faltas, as seguintes penalidades, com possibilidade de recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral dos Sócios:

I – advertência;

II – suspensão do gozo dos direitos sociais;

III – perda do gozo dos direitos sociais e conseqüente eliminação do quadro de sócios.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembléia Geral será constituída pelos sócios fundadores, efetivos e colaboradores, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente no primeiro trimestre de cada biênio, convocada pelo Presidente, com a aquiescência da Diretoria, para eleição dos novos Diretores, Conselheiros Fiscais e, anualmente para apreciação das contas do exercício anterior.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente sempre que necessário ou a requerimento de pelo menos 1/5 (um

Rua 2070, nº. 554 – Centro – Balneário Camboriú – SC.
CEP: 88.330-454 Fone: (047) 3366 –1490 / e-mail: nahcbc@gmail.com

REG. CIVIL Gabriel G. Campos Bal. Camboriú/SC Tit. Documento

CONTROLE INTERNO
PÁG
22

quinto) dos associados, na plenitude de seus direitos sociais, só podendo deliberar sobre os assuntos que determinarem a sua convocação.

§ 3º - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital afixado na sede da Associação, quando houver, e expedido diretamente a cada um dos sócios, pelo correio ou por meio eletrônico.

§ 4º - As Assembléias Gerais realizar-se-ão com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos em gozo de seus direitos sociais, quando em primeira convocação, e em segunda convocação com qualquer número deles, decorridos 30 (trinta) minutos.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão abertas e presididas pelo Presidente do NAHC, ou por seu substituto legal.

Parágrafo único – Das deliberações das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão lavradas atas em livro especial, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e por qualquer membro da Diretoria que queira fazê-lo. Os sócios presentes assinarão o livro de presença respectivo.

Art. 17 - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas por voto secreto, ou por aclamação.

Parágrafo único – Realizada a votação, serão apurados os votos por dois escrutinadores escolhidos pelo Presidente da Assembléia.

Art. 18 - O presente Estatuto poderá ser modificado por deliberação dos sócios na plenitude de seus direitos sociais, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com a presença em primeira convocação de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios, e em segunda convocação com, pelo menos a maioria absoluta dos sócios em pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 19 - À presidência da Assembléia Geral caberá resolver as questões que surgirem no decorrer dos trabalhos.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

REG. CIVIL
Gabriel G. Campos
5
Bal. Camboriú SC
Documento

CONTROLE INTERNO
PÁG
23

Art. 20 - O NAHC será administrado por uma Diretoria, eleita bienalmente em Assembléia Geral Ordinária, e constituída por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, e dois Relações Públicas.

§ 1º – Os membros da Diretoria são reelegíveis por, no máximo, um período.

§ 2º - Os componentes da Diretoria são obrigados a participar das reuniões mensais do órgão, implicando a falta em 3 (três) sessões consecutivas sem justa causa, à perda do mandato, por declaração de vacância expedida pela Diretoria, submetendo-se o ato à Assembléia Geral para ratificação e eleição dos substitutos.

§ 3º - Todos os cargos da Diretoria serão exercidos gratuitamente, sem direito a remuneração de espécie alguma.

Art. 21 - A Diretoria tomará suas deliberações, em reuniões com a presença da maioria de seus membros, e dessas reuniões serão consignadas atas em livro próprio, assinadas pelos Diretores presentes.

Parágrafo único – O Presidente terá, em caso de empate, voto de qualidade.

Art. 22 - Os membros eleitos da Diretoria se substituem em suas faltas ou impedimentos ocasionais, na ordem em que se acham indicados no *caput* do art. 20 deste Estatuto.

Art. 23 - É da competência da Diretoria expedir a regulamentação interna do NAHC, baixar normas, resoluções, instruções e outros atos administrativos para o normal funcionamento da entidade.

Art. 24 - À Diretoria, coletivamente, compete:

I – reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente;

II – apresentar anualmente sua prestação de contas e seu relatório à Assembléia Geral dos Sócios;

III – elaborar mensalmente seus balancetes de tesouraria;

IV – elaborar o projeto de programação de realizações anuais do NAHC;

REG. CIVIL
Gabriel G. Campos
6
Bal. Camboriú
Documento

CONTROLE INTERNO
PÁG
24

V – aprovar e fazer executar o programa anual de realizações e empreendimentos da associação;

VI – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;

VII – convocar as Assembléias Gerais;

VIII – impor as penalidades previstas neste Estatuto;

IX – conceder licença a seus membros;

X – aceitar sócios na forma regulamentada por este Estatuto;

XI – decidir sobre todos os demais problemas, empreendimentos, realizações e atividades do NAHC.

Art. 25 - Compete ao Presidente:

I – representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo e fora dele;

II – convocar as reuniões de Diretoria e assinar as convocações da Assembléia Geral, a qual presidirá;

III – dar cumprimento às deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;

IV – coordenar e executar as tarefas vinculadas às atividades em geral;

V – administrar o patrimônio do NAHC;

VI – firmar contratos de obras e serviços;

VII – firmar acordos e convênios com entidades de direito privado e público;

VIII – praticar todos os atos de gestão, inclusive assinar papéis e documentos que envolvam responsabilidade social;

IX – delegar poderes específicos a Procuradores; e

X – em conjunto com o Tesoureiro, abrir e movimentar contas bancárias, inclusive com a emissão de cheques e recibos.

Art. 26 - A fixação de atribuições aos demais cargos da Diretoria, constará de regimento interno, atendidas as peculiaridades habituais de cada cargo.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

REG. CIVIL
Gabriel G. Campos
Bal. Camboriú SC
Tit. Documento

Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, escolhidos entre os sócios, eleitos bienalmente junto com a Diretoria, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – O Conselho fiscal terá por finalidade verificar e dar parecer sobre as contas, livros e balanços apresentados pela Diretoria, para conhecimento, apreciação e votação pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

Art. 28 – O NAHC terá patrimônio, fundo social e recursos de manutenção, constituídos de bens imóveis e móveis, anuidades e contribuições dos sócios efetivos e mantenedores, de donativos, legados e outros auxílios, de rendas próprias e lucros obtidos em promoções, de subvenção e auxílios que forem concedidos por pessoas físicas, entidades de direito privado ou público; de rendas extraordinárias e eventuais.

Parágrafo único – Os recursos de que dispuser o NAHC, serão sempre e integralmente aplicados dentro do País.

Art. 29 - Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio passará a pertencer à pessoa jurídica de direito privado congênere, com foro e sede no Município de Balneário Camboriú – SC. e, na falta destas, a uma entidade congênere, com sede no Estado de Santa Catarina, segundo deliberação dos sócios efetivos e remanescentes.

Art. 30 - A alienação, aquisição e/ou oneração de bens imóveis só serão efetivadas mediante deliberação expressa da Assembléia Geral, em duas votações, realizadas com intervalo de 30 (trinta) dias com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - O ano financeiro e social do NAHC coincide com o ano civil.

CONTROLE INTERNO
PÁG
26

NAHC
NÚCLEO ASSISTENCIAL
HUMBERTO DE CAMPOS

Utilidade Pública Municipal - Decreto n.º. 2.358 / 93
Utilidade Pública Estadual - Lei nº. 9.737 / 94
Filiado à FEAE - Federação de Amor-Exigente
CNPJ 76.708.098/0001-06

Art. 32 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria *"ad referendum"* da Assembléia Geral dos sócios.

Art. 33 - O presente Estatuto, após o seu registro nos órgãos competentes, para fins administrativos, entrará em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 14 de fevereiro de 2011.

Nairo Adão Peixoto Ribeiro – Presidente

Cesar Augusto Costa - Vice-Presidente:

Josilaine Martins Araujo Lourenço – 1ª Secretária

Sirlei Montes Doca – Tesoureira

Dr. Anderson Beluzzo
Advogado – OAB 15543-SC

REG. CIVIL
Gabriel G. Campos
Bal. Camboriú/SC
Liv. Documento

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

cmdca Balneário Camboriú

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: **Núcleo Assistencial Humberto de Campos - NAHC**			1.2- CNPJ: **76.708.098/0001-06**
1.3- ENDEREÇO e CEP: **Rua: 2870, nº 903 Bairro: Centro CEP: 88330-360**			
1.4- CIDADE: **Balneário Camboriú**	1.5- U.F: **SC**	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: **28/09/1989**	1.7- DDD/TELEFONE: **(47)3081-0491** 1.8-E-MAIL: **nahcbc@gmail.com** 1.9- SITE/Blog: **http\\ nahcbc.bolgspot.com.br**
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): **Jurema Nazareth Ramos Cardoso**			1.11- CPF: [redacted]8 1.12- C.I/.**51241404** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP/SC**
1.13- ENDEREÇO DA OSC: **Rua: 2870, nº 903**			
1.14- CIDADE: **Balneário Camboriú**	1.15- U.F: **SC**	1.16- CEP: **88330-360**	1.17- DDD/TELEFONE: **(47)3081-0491** 1.18-E-MAIL: **nahcbc@gmail.com** 1.19- SITE/Blog: **http\\ nahcbc.bolgspot.com.br**

CONTROLE INTERNO PAG 28

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

3.1 - TÍTULO DO PROJETO:	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:
PROJETO VIDA	Início: 02/01/2021 Término: 31/12/2021

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito a crianças e adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2021, será oferecido 160 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares.

3.4 - descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexo com as atividades ou metas da parceria:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC foi fundado em 28 de setembro de 1989, na cidade de Balneário Camboriú/SC, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento da comunidade local, através de ações nas áreas de recuperação e prevenção ao uso e abuso de álcool e drogas, mantida principalmente por doações, parceria com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Balneário Camboriú-CMDCA, Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas e comunidade. Com o decorrer das atividades, percebeu-se a necessidade no Município de Balneário Camboriú/SC oferecer um programa de tratamento ambulatorial a crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, que não necessitam de internação, mas sim de um acompanhamento a nível ambulatorial.

Em abril de 2010 o NAHC iniciou as atividades do Programa Vida tendo como finalidade, oferecer atendimento ambulatorial a criança e adolescentes dependentes de

CONTROLE INTERNO PÁG 29

substâncias psicoativas de qualquer classe social e econômica; focado no resgate de seus familiares dependentes, por acreditar que não se tem como tratar e recuperar as crianças e adolescentes sem pensar também no núcleo familiar, sendo a dependência química um dos maiores fatores de desestruturação familiar em tempos atuais.

O uso de drogas e/ou álcool por crianças e adolescentes está embasada nas diretrizes da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, como prioridade e cita a universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias. Bem como o Art. 98 I e II do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O NAHC/Programa Vida em 2020 ofereceu 160 vagas a crianças/adolescentes e seus familiares, considerando que pelo menos um familiar ou responsável teria que ser atendido, em virtude da proposta de atendimento do Programa. De janeiro a setembro de 2020 recebemos 29 encaminhamentos da rede de atendimentos e 40 pacientes por busca espontânea.

Destes 69 encaminhamentos observou-se que 19 residem no Bairro das Nações e 17 no Centro, 11 Bairro dos Municípios, 02 Bairro da Barra, 09 Vila Real, 03 São Judas, 07 Nova Esperança, 02 Ariribá, 01 Iate Clube e 03 Estaleirinho. Assim a região de Balneário Camboriú que apresenta maior demanda de atendimento para dependentes e co-dependentes é o Bairro das Nações, Bairro Centro e o Bairro dos Municípios.

E 62% dos adolescentes atendidos vem com demanda de uso de drogas e/ou álcool e tráfico e 38% com demanda de co-dependência, ou seja, convive com um dependente.

JUSTIFICATIVA

A realidade da dependência de drogas é considerada uma questão de ordem internacional com efeitos negativos que afetam a estabilidade das estruturas políticas, econômicas, humanas, culturais que prejudicam consideravelmente o país. Com esta realidade percebe-se que o tratamento, prevenção e orientação sobre drogas, voltadas à família como um todo (responsáveis, crianças e adolescentes), deveriam ser ou ter políticas públicas e sociais efetivas e organizadas, atuando constantemente, exigindo ações conjuntas e compartilhamento de responsabilidade. Percebe-se ainda que o uso de

CONTROLE INTERNO PÁG 30

drogas e/ou álcool tem atingido crianças e adolescentes cada vez mais cedo, roubando dessa forma o direito da infância saudável, pois crianças e adolescentes são prioridade absoluta.

Nesse enfoque a faixa etária atendida pelo Programa é de 4 a 18 anos, bem como familiares, com atendimento totalmente gratuitos para a população, considera-se o programa de suma importância para o município, frente à carência que este tem no atendimento oferecido pela rede pública municipal, enquadrado nos artigos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): art. 98II e III; Art. 101II, IV, V e VI; Art. 129 I, II, III e VI.

Podemos destacar que a partir de 2014 o Município passou a oferecer o serviço de atendimento no CAPS AD. Esse atendimento é especifico para maiores de 18 anos dependentes de álcool e drogas, que também possui uma equipe multiprofissional, psicoterapia, terapia ocupacional, musicoterapia e cultivo de horta. **O CAPS AD não oferece atendimento para menores de 18 anos, casos estes atendidos pelo NAHC/ Programa Vida.**

Existe parceria entre o NAHC/ Programa Vida e CAPS AD, pois em alguns casos o tratamento ambulatorial para adultos não é eficaz, havendo a necessidade de internação, dependendo do grau de comprometimento do dependente, sendo assim o paciente é encaminhado para o CAPS AD, aonde são realizados todos os procedimentos necessários para internação.

Dos encaminhamentos recebidos em 2020, 17% vieram do Conselho Tutelar, 4% do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), 1% do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), 1% Posto de Atendimento Infantil (PAI), 1% Casa de Passagem e Lar do Adolescente, 4% Guarda Municipal e 40% Espontâneo.

O município de Balneário Camboriú possui uma população de 142.295[1] de homens e mulheres. Crianças e adolescentes da faixa etária de 4 – 19 anos Balneário possui 28.058[2] entre os sexos feminino e masculino.

No ano de 2020 (janeiro a setembro) o Programa Vida recebeu 29 encaminhamentos da rede de atendimento e tivemos mais 40 pacientes por busca espontânea, sendo que tínhamos 70 vagas para crianças e adolescente e 90 vagas para

[1] Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010, Contagem Populacional 2010, Censo Demográfico 2018, Contagem Populacional 2010 e Censo Demográfico 2016.
[2] Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2018.

CONTROLE INTERNO PÁG 31

familiares num total de 160 vagas para atendimentos. **Desde janeiro de 2020 estamos com uma lista de espera de 15 a 30 pacientes por mês.**

O NAHC/ Programa Vida busca garantir aos pacientes, atendimento de saúde especializado e de qualidade para a problemática enfrentada pela dependência química, que até então, encontravam-se privados de tal tipo de atendimento, devido: 1) A escassez de comunidades terapêuticas para a faixa etária de crianças e adolescentes. 2) Falta de acesso a um tratamento prévio a internação. 3) baixa condição socioeconômica. 4) Inexistência de tratamento ambulatorial para crianças e adolescente no município de Balneário Camboriú.

Além disso, observou-se após 10 anos da execução do Programa, que a evolução ao tratamento ambulatorial de crianças e/ou adolescentes com sucesso só é possível com a participação ativa no tratamento dos familiares e/ou responsáveis. Esta participação está relacionada com atendimentos clínicos dos familiares envolvidos diretamente com a criança e adolescente, a participação na vida escolar dos filhos, e com o atendimento clínico da própria criança e adolescente. Sendo assim, necessário e de extrema importância que a família da criança e/ou adolescente seja atingida diretamente com a proposta do NAHC/ Programa Vida. "Na atividade clínica, compreende-se a dificuldade dos pais em relação ao comportamento de seus filhos. Dessa forma, percebe-se a importância de trabalhar o envolvimento dos pais no tratamento, visto que os problemas de relacionamento entre pais e filhos, interferem não apenas na apresentação, como também na manutenção do sofrimento afetivo e na performance comportamental da criança" (MARQUES, V)[3].

O trabalho realizado no Programa é efetivado por uma equipe multidisclinar que conta com Psicólogos, Assistente Social, Agente de Resgate, Psicólogo Educacional, Médico, Mediador Familiar, com suporte da Responsável Técnica e Coordenação Geral.

Para 2021 o Programa Vida vai 160 vagas para crianças adolescentes e seus familiares. Há mais vagas para familiares do que criança e adolescente em virtude que para cada adolescente encaminhado haverá um familiar em atendimento e, além disso, alguns adolescentes são resistentes e seus responsáveis iniciam o tratamento vinculando com o Programa e trazem em seguida seus filhos que são os pacientes identificados.

[3] **A importância de envolver os pais na Psicoterapia Cognitivo-Comportamental de crianças e Adolescentes.** Disponivel em:http://www.centroclinicogaucho.com.br, 2013.

CONTROLE INTERNO PÁG 32

Salientamos, que estamos com uma demanda reprimida de aproximadamente 30 pacientes na lista de espera para receber atendimento. De janeiro até a presente data este número esteve entre 15 e 30 pacientes.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Oferecer tratamento ambulatorial à crianças, adolescentes e seus familiares fortalecendo a dinâmica familiar de dependentes e/ou co-dependentes de drogas e álcool, no município de Balneário Camboriú, para que o ciclo da drogadição no núcleo familiar possa ser interrompido. No ano de 2021 será oferecido 160 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares.

Objetivos Específicos

1. Oferecer tratamento ambulatorial para crianças, adolescentes e adultos pertencentes ao núcleo familiar objetivando mudanças físicas, psicológicas e espirituais.
2. Diminuir ou cessar uso de sustâncias psicoativas – drogas e álcool – dos dependentes químicos atendidos pelo Programa Vida no município de Balneário Camboriú/SC.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios

CONTROLE INTERNO PÁG 33

utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Realizar atendimentos em Psicologia Clínica	Balneário Camboriú	Atendimento	2496	02/01/2021	31/12/2021
Realizar atendimentos Psicologia Educacional	Balneário Camboriú	Atendimento	408	02/01/2021	31/12/2021
Realizar atendimentos Mediação Familiar	Balneário Camboriú	Atendimento	288	02/01/2021	31/12/2021
Realizar atendimentos em Assistência Social	Balneário Camboriú	Atendimento	528	02/01/2021	31/12/2021
Realizar atendimentos Médico Psiquiatra	Balneário Camboriú	Atendimento	168	02/01/2021	31/12/2021
Realizar atendimentos por Agente de Resgate	Balneário Camboriú	Atendimento	288	02/01/2020	31/12/2020

4- PLANO DE APLICAÇÃO

4.5- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira	4.6- UNIDADE	4.7 – QUANTIDADE
1- Amor Exigente (Programa de auto e mútua ajuda) para familiares de dependentes químicos e alcoolistas	48 reuniões anuais	R$ 8.000,00
2- Feira de Utilidades	05 eventos anuais	R$ 15.000,00

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

Indicadores Qualitativos:

O monitoramento e avaliação das ações já vêm sendo realizado pelo Programa

Vida desde seu início e a partir de abril 2010, os profissionais elaboram um Instrumento especifico de cada área (Médico Psiquiatra, Psicologia Clínica adulto, Psicologia Clínica criança/adolescente, Serviço Social, Psicologia Educacional, Mediação Familiar, Agente de Resgate) a fim de que seja avaliado o trabalho que vem sendo desenvolvido com as famílias atendidas no Programa Vida (conforme gráficos em anexo).

Além do monitoramento é feito mensamente uma pesquisa de satisfação, realizado na recepção do Programa Vida/NAHC pelos atendidos.

Indicadores Quantitativos:

Assinatura ficha de atendimento de cada paciente, devido ao sigilo e por ser atendimento clínico individual não cabe registro fotográfico.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)
5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	R$ 50.790,39	R$ 50.550,48	R$ 50.550,48	R$ 50.550,48	R$ 50.550,48	R$ 50.550,48

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	R$ 52.838,71	R$ 50.717,31	R$ 50.717,31	R$ R$ 50.717,31	R$ 53.005,54	R$ 52.242,80

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R$ 613.781,77

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2 – PORPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	R$ 666,66	R$ 3. 666,66	R$ 666,66	R$ 666,66	R$ 3. 666,66	R$ 666,66

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	R$	R$	R$	R$	R$	R$

CONTROLE INTERNO PÁG 35

	3. 666,66	666,66	3. 666,66	666,66	666,66	3. 666,66

5.2.1- TOTAL GERAL PROPONENTE: R$23.000,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1-Receitas Previstas	**6.2-UNIDADE**	**6.3- VALOR UNITÁRIO**	**6.4 – TOTAL**
FMDCA			**R$ 613.781,77**
6.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R$ 613.781,77			

6.5- Despesas Previstas	**6.6-QTDE**	**6.7- VALOR UNITÁRIO**	**6.8 - TOTAL**
Coordenadora Geral	1	R$ 4.704,00	R$ 56.448,00
Responsável Técnica	1	R$ 2.816,00	R$ 33.792,00
Assistente Social	1	R$ 3.840,00	R$ 46.080,00
Psicólogos	6	R$ 15.504,00	R$ 186.048.00
Psicóloga Educacional	1	R$ 1.984,00	R$ 23.808,00
Mediadora	1	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00
Médico	1	R$ 1.680,00	R$ 20.160,00
Agente de Resgate	1	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
Secretária salário, 13º e férias	1	R$ 2.300,00	R$ 30.666,67
Auxiliar de Serviços Gerais salário, 13º e férias	1	R$ 1.070,00	R$ 14.266,67
Contador	1	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
FGTS	2		R$ 3.594,67
PIS	2		R$ 449,33
INSS Autônomo	1	R$ 6.609,60	R$ 79.315,20
INSS CLT	2		R$ 12.042,13
Aluguel	1	R$ 2.273,17	R$ 40.112,19

CONTROLE INTERNO PÁG 36

		até junho R$ 3.440,00 de julho a dezembro	
Material de Limpeza	-	R$ 270,00	R$ 3.240,00
Material de Escritório/Impressão/Gráfica/Xerox	-	R$ 300,00	R$ 3.600,00
Telefone/Internet/ Celular	1	R$ 343,16 janeiro R$ 343,25 Fevereiro a dezembro	R$ 4.118,91
Energia/água/Taxa de Lixo/ Alvará/Taxa sindical	-	R$ 550,00	R$ 6.600,00
Material Didático (livros, brinquedos e jogos educativo)	-	R$ 300,00	R$ 3.600,00

6.5.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R$613.781,77

7- OBSERVAÇÕES GERAIS

- **Amor – Exigente** – Grupo de auto e mútua ajuda para familiares de dependentes químicos.

As reuniões são semanais, todas as segundas-feiras das 19:30h às 21:30h, baseado nos 12 Princípios de Amor-Exigente. Atendimento totalmente gratuito para a comunidade em geral.

O Amor- Exigente é uma proposta de educação destinada a pais e orientadores, como forma de prevenir e solucionar problemas com seus filhos.

É um novo enfoque para comprovados conceitos de educação.

É um grupo de apoio a pais e jovens com problemas, que os ajuda a encontrar caminhos para que sua família possa viver em harmonia.

- encoraja a pessoa a agir, em vez de só falar;
- constrói a cooperação familiar e comunitária;
- desencoraja a agressividade, a violência.

CONTROLE INTERNO PÁG 37

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a

executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 30 de Outubro de 2020.

Jurema Nazareth Ramos Cardoso
Presidente do NAHC

9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
DEFERIDO (X)	**INDEFERIDO ( )**
Balneário Camboriú – SC, 30 de outubro de 2020	

CONTROLE INTERNO
PÁG
39

Responsável pelo órgão repassador de recurso

Gestor do Acordo de Cooperação

Memorando 36.261/2020

De: **Fernanda Trindade Alves da Silva** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**
Despacho: **16: 36.261/2020**
Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos** AC: **Marilia Coelho da Rosa**
Assunto: **Plano de Trabalho 2021 - NAHC**

Balneário Camboriú/SC, 03 de Dezembro de 2020

Balneário Camboriú, 02 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, onde há transferência de recursos, para oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial ratuito a crianças e adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2021, será oferecido 160 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Falta a Justificativa, solicitamos que a mesma seja anexada ao Processo;

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário disponível no PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA n° 003/2019.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

\s fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social , por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas em loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designado a senhora Eliane Ap. Ferraz dos Santos, matrícula nº 12604, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, pois aguarda a Justificativa e assinaturas.

Fernanda Trindade Alves da Silva
Técnico pedagógico

CONTROLE INTERNO
PÁG
41

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1Doc

CONTROLE INTERNO PÁG 42

Memorando 19: 36.261/2020

De: Antonio J. - PRGR - GACPJ

Para: SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção

Data: 04/12/2020 às 16:49:16

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, SCGTP, STC, PRGR - GACPJ, STC - DIGP - DGP, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS, GAP - DIR

Plano de Trabalho 2021 - NAHC

Aprovo o presente procedimento, não obstante deve-se atentar para as observações apontadas na parte final do despacho 16. Tratando-se de renovação ou prorrogação, deve-se verificar se as metas estão sendo devidamente cumpridas e se a prestação de contas está regular.

–

Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5B2E-CB03-F87B-C510

CONTROLE INTERNO
PÁG
43

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B2E-CB03-F87B-C510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 04/12/2020 16:49:27 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/5B2E-CB03-F87B-C510

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1Doc PÁG 44

CONTROLE INTERNO

Memorando 22: 36.261/2020

De: Anna B. - STC

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marilia R.

Data: 07/12/2020 às 13:19:31

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, SCGTP, STC, PRGR - GACPJ, STC - DIGP - DGP, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS, GAP - DIR

Plano de Trabalho 2021 - NAHC

Prezados!

Considerando a necessidade das ações continuadas desempenhadas pelas Organizações da Sociedade Civil, é de interesse do Município que seja aditivado o contrato oriundo do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, com a finalidade de parceria entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, através do FMDCA e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Baseado no diagnóstico da necessidade de aplicação das verbas do Fundo da Infância e da Adolescência, pois se faz necessário manter as ações já desempenhadas, baseadas no diagnóstico atualizado no ano de 2018 e aprovado pelo CMDCA. Em relação a entidade propositora ao objeto "Oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito a crianças e adolescentes dependentes e co-dependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2021, será oferecido 160 vagas para Crianças, Adolescentes e seus familiares., conforme detalhado no Plano de Trabalho e chancelado pelo Conselho de Direitos.

Em resposta ao despacho 16.

–

Anna Christina Barichello
Secretária

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4A7E-996B-202D-B5C5

CONTROLE INTERNO
PÁG
45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A7E-996B-202D-B5C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 07/12/2020 13:19:45 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/4A7E-996B-202D-B5C5

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1Doc

CONTROLE INTERNO PÁG 46

Memorando 24: 36.261/2020

De: Eliane A. - SCGTP - DCCC - DP

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marilia R.

Data: 10/12/2020 às 09:19:29

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, SCGTP, STC, PRGR - GACPJ, STC - DIGP - DGP, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS, GAP - DIR

Plano de Trabalho 2021 - NAHC

Prezados!

Conforme solicitado no despacho 16 e 19, informamos que a até a presente data a Entidade vem cumprindo suas metas e com prestação regular.

Justificativa encontra-se no despacho 22.

No aguardo para os procedimentos finais.

–

Eliane Ap. Ferraz dos Santos
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ELIANE A FERRAZ DOS SANTOS DE AQUINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4F76-ECD8-FB9B-9BA6

CONTROLE INTERNO
PAG
47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F76-ECD8-FB9B-9BA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ELIANE A FERRAZ DOS SANTOS DE AQUINO (CPF 657.XXX.XXX-15) em 10/12/2020 09:19:48 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/4F76-ECD8-FB9B-9BA6

CONTROLE INTERNO
PÁG
48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA n° 003/2019

QUE ENTRE AS PARTES CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **FMDCA E O NAHC – NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS.**

O Município de Balneário Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, neste ato representada por Anna Christina Baríchello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, [redacted]04 e o **NAHC – NÚCLEO ASSISTENCIAL HUMBERTO DE CAMPOS,** inscrito no CNPJ sob nº 776.708.098/0001-06, com sede na Rua 2870, nº 903, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente **JUREMA NAZARETH RAMOS CARDOSO**, CPF [redacted]78, domiciliada à Rua xxxxx, nesta, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao termo de colaboração nº 012/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da lei nº 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" - da lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica acrescido 12 (doze) meses conforme plano de trabalho apensado ao processo.

II. DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria **R$613.781,77** (Seiscentos e treze mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), alterando o Item 5.1 do Plano de Trabalho apensada ao contrato originário (Termo de Colaboração FMDCA 001/2020), conforme tabela de repasses abaixo:

5 1 • CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2021	R$50.790,39	R$50.550,48	R$50.550,48	R$50.550,48	R$50.550,48	R$50.550,48
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R$52.838,71	R$50.717,31	R$50.717,31	R$50.717,31	R$53.005,54	R$52.242,80
TOTAL						**R$ 613.781,77**

III • DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada. alterando o subitem 9.1 do instrumento original (Termo de Colaboração FMDCA 003/2019).

CONTROLE INTERNO
PÁG
49

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:
Órgão: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 4027 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Ação: 2.42 – Formalização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários – 0.1.00
Despesa LOA: 298 – 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
IV - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 03 de Dezembro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CONTROLE INTERNO
PÁG
50

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 003/2019

Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO **FMDCA 003/2019**
Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
Administração Pública: Município de Balneário Camboriú
Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
Organização da Sociedade Civil: **NAHC – Núcleo Assistencial Humberto de Campos**
Objeto: Oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito e crianças e adolescentes dependentes e codependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2021, será oferecido 160 vagas para crianças, adolescentes e seus familiares.

Valor total do repasse: R$ 613.781,77 (Seiscentos e treze mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)
Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:
http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gv.br

Anna Christina Barichello
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

CONTROLE INTERNO PÁG 51

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Cordeiros/Galpão – área privativa de 5.000,00m², com 2 galpões, escritório e 2WC. R$ 30mil.Cód: AI301. F:(47)2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - 200,00m², 1 banheiro social, em ótima localização. R$ 5.000,00. IPTU R$ 200,00. F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br Cód: AI512

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro – 20m², para fins da área da saúde. R$ 1.300,00 mais taxas. Cód: AI212. F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - 26,00m², 1 lavabo, prédio comercial com recepção. R$ 850,00 cond R$ 230,00. Cód: AI508 F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - 288,68m², Sala em prédio comercial, 2 banheiros R$ 10.105,00 cond. R$ 1.217,04 Cód. AI459 F: (47) 2125-3969 / 99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - 335m², 5 dormitórios, banheiro, cozinha, vaga de garagem. R$5.500,00. Cód: E8 F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - 33m², 1 banheiro, 1 vaga de garagem, elevador. R$1.100,00: Cond. R$ 261,63; IPTU R$ 76,82. Cód: 100 F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - 35m², mobiliado, c/1 banheiro, c/ elevadores e recepção. R$ 2.300,00. Cond. R$ 300,00. Cód: AI304 F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - 40,05m². Sala no 2 andar com banheiro social, sacada, vagas de garagem. R$ 1.650,00. Cod: 151. F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - 40,68m², 1 banheiro, 1 vaga de garagem. R$ 1.500,00 cond. R$ 307,00 IPTU R$ 68,00 Cód. AI 432. F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - 45,00m², Sala com 1 banheiro social, em ótima localização. R$ 1.000,00 IPTU R$25,00 Cód: AI448 F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - 60m². Excelente sala comercial com 2 banheiros, recepção. R$ 1.000,00 Cond. R$ 462,00. Cód: AI388 F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Centro - com banheiro social, recepção e elevador. R$ 650,00 IPTU R$ 82,72 Cond. R$ 328,68 Cód: AI456. F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Cordeiros - 110,00m². Excelente prédio comercial. R$2.500,00 IPTU R$70,00 cond. R$ 200,00 Cód:AI462 F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Fazenda – 250m², casa comercial com 7 salas, 2WC, churrasq., garagem. R$5mil+ IPTU R$158,57. Cód: AI371. F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Fazenda - 63,05m², 2 banheiros, elevador, recepção. R$1.200,00 Cond. R$ 350,00 Cód: 137. F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Praia Brava - 52,00m², Sala térrea em prédio comercial. R$ 2.000,00 cond. R$ 112,00 Cód: AI481, F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Praia Brava - 600m², 2 banheiros, 30 vagas de garagem descoberta. R$ 16.000,00. Cód: AI 429 F: (47) 2125-3969/99633-8184www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

São Judas - 245m², 3 suítes, cozinha, banheiro lavanderia, sacada . R$ 4.500,00 IPTU R$ 70,00. Cód:AI285. F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

AMORIM IMÓVEIS CRECI 4949-J

Vila Operária - 320,00m², 1 banheiro, R$ 7.000,00 taxas serão cobradas a partir de 2021. Cod: AI511. F: (47) 2125-3969/99633-8184 www.imobiliariaamorimimoveis.com.br

BEM IMÓVEIS

Cabeçudas – 800m² e com dois andares, possui 10 banheiros sociais e 40 vagas de garagem. R$15.000,00 + txs. F:(47) 3046-0111 / (47) 99633-0116 www.bemimoveis.com L317

BEM IMÓVEIS

Centro - com 39m² com banheiro social R$ 1.800,00 – txs inclusas. F:(47) 3046-0111 / (47) 99633-0116 www.bemimoveis.com L891

BEM IMÓVEIS

Centro - com 51m² e banheiro social R$2.300,00 – txs inclusas. F:(47) 3046-0111 / (47) 99633-0116 www.bemimoveis.com L892

SALA TÉRREA NO CENTRO ITAJAÍ

Sala c/70m², 2 banheiros, divisória, deposito, porta blindex e grade, tudo novo R$ 3.800,00 R. Pedro Ferreira, 121, centro, Itajaí. Tratar no WhatsApp (47) 99967-1000 Almir

BEM IMÓVEIS

São Vicente - Mezanino, 2 banheiros, telha térmica, piso para 2,5 toneladas, pé direito de 7m. Todo murado. R$5.500,00 + txs. F:(47) 3046-0111 / (47) 99633-0116 www.bemimoveis.com L873

BEM IMÓVEIS

Vila Operária – galpão 320m², 2 wc, Altura de 6,30m, capacidade do piso de 1 tonelada por m², entrada de energia trifásica. R$7.000,00 + txs. F:(47)3046-0111/(47) 99633-0116 www.bemimoveis.com L488

VENDO

VENDO

Vendo Bar & Sauna Presidente Itajaí. R$ 45 mil + R$ 6.800,00 aluguel. Tratar por mensagem WhatsApp (47) 99685-3800 Presidente

IMÓVEIS PARA TEMPORADA

ALUGO

ALUGA-SE APARTAMENTO TEMPORADA POR DIA

Centro - Aluga casas e apartamentos para temporada, por dia. Tenho várias opções. Entrar em contato via whatsapp. F:(47) 9 9925-5981

QUARTOS E VAGAS

Dom Bosco - P/ homens e rapazes. Mobiliado, c/ guarda-roupas, cama. No coletivo máq. de lavar, centrifuga, geladeira, fogão, luz, água e internet wi-fi. R$480,00.F:(47)9 9748-6156 c/ Terezinha.

SÍTIOS E CHÁCARAS

VENDO

Gaspar- Chacará prox Itajaí 5.500m², com 2 lagoas de peixe, e 1 piscina. Com muitas árvores frutíferas, valor R$900 mil, aceito proposta. Tratar com F: (47)9 9987-2259 ou F: (47)9 9912-8336.

TERRENOS

ALUGO

BEM IMÓVEIS

Barra do Rio - Terreno murado com 2.000m². R$5.000,00 + txs. F:(47) 3046-0111 / (47) 99633-0116 www.bemimoveis.com L721

BEM IMÓVEIS

Centro – terreno com 1.100m² possui um banheiro social e cozinha R$2.000,00 + txs F:(47) 3046-0111 / (47) 99633-0116 www.bemimoveis.com L700

BEM IMÓVEIS

São Vicente - 2.500m². Possui uma casa com 3/4, sala de estar, wc, cozinha e área de serviço, Área livre 1.206m² R$3mil + txs. F:(47) 3046-0111 / (47) 99633-0116 www.bemimoveis.com L900

Navegantes

CASAS 3 OU MAIS QUARTOS

Aluga se para temporada Ap de frente pro mar com 3 dormitórios e Ap de 01 dormitório no centro. Direto com proprietário F: (47) 9 9922-2743 (47) 9 9636 8428

Acessórios & autopeças

OUTROS

SERVIÇOS

Bono - 4ª Av., 1500, Centro, BC. Não somos atacaristas.Serviço não incluso.Não cumulativo e até durar o estoque.Montagem na loja e a base de troca em respeito a res.416-30/09/2009.Veja mais na loja

Automóveis

CHEVROLET

VENDO

Cobalt LTZ 1.4 2012/2012 - segundo dono, revisado, licenciado com apenas 86mil km. R$ 30.900,00 Aceito trocas e propostas coerentes (47) 9 9947-5001/(47) 3248-0338 www.corretoraveiculos.com.br

CITROËN

LINDO C4 LOUNGE

Vendo Citroen C4 Lounge 2.0 Automático - 73 mil KM – 2015, Branco, completo, TOP por R$ 42.900,00. Tratar com Ivon F: (47) 99915-1778

Aircross Exclusive 1.6 2012 - prata, 4 portas, Bi-Combustível. Valor R$ 30.900,00. (47) 9 9947-5001/ (47) 3248-0338 www.corretoraveiculos.com.br

C3 GLX 1.4 2008/2008 - licenciado 2020, pneus novos, revisado comprovado com notas. R$17.900,00 Aceito trocas e propostas coerentes (47) 9 9947-5001/(47) 3248-0338 www.corretoraveiculos.com.br

COMPRO

SERVIÇOS

Solucionamos financiamento de caminhões, automóveis e motos mesmo c/ prestações atrasadas. Reduzimos as parcelas pela metade. R. 306, nº 200, sl 6, Itapema, Meia Praia . F:(47) 9 9983-6054 / 3366-8360.

FORD

VENDO

Ford Fiesta SE 1.0 - 2013/2014, com apenas 87mil km originais, airbag, abs, pneus novos, revisado.R$ 24.900,00. Aceito trocas e propostas coerentes (47) 3248-0338 / www.corretoraveiculos.com.br

RENAULT

Sandero Expression 1.0 2015 - Apenas. km, licenciado 2020, pneus novos, revisa 29.900,00. Aceito trocas e propostas coe (47) 9 9947-5001/ (47) 3248-0338 corretoraveiculos.com.br

VW

Gol Trend 1.0 2007/2008 - revisado, licen pneus novos. Aceito trocas e prop coerentes. Valor R$ 13.900,00. (47) 9 9 5001/ (47) 3248-0338 www.corretorave com.br

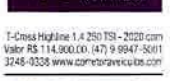

T-Cross Highline 1.4 250 TSI - 2020 com Valor R$ 114.900,00. (47) 9 9947-5001 3248-0338 www.corretoraveiculos.com

Voyage 1.0 Trend 2012 – completo, a 100mil km, revisado, licenciado, sem rest ou algo do tipo, R$ 24.900,00. Aceito t (47) 9 9947-5001/ (47) 3248-0338 corretoraveiculos.com.br

Consórcios

TODOS

COMPRO

COMPRAMOS SI CONSÓRCIO

PAGAMOS À VISTA

47 98411-0002

GOGA FRANCELINO

@COMPRAMOSCONSORCIO

Compramos seu consórcio. Promenac, H Bradesco e outros contemplados ou mesmo em atraso. Pagamos a vista! com Goga (47)98411-0002 Itajaí

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.502/2020

ABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91.

RESOLVE:

1º – EXONERAR A PEDIDO a Sra. ROSANGELA PERCEGONA BORBA do cargo de provimento em comissão de Diretora Geral do Colegiado, lotada na Secretaria de Educação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 29 de dezembro de 2020.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.501/2020

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 37, da Lei Municipal 1.068/91,

RESOLVE:

1º – DESIGNAR a Sra. MARISTELA GATTO FACCIO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora Geral, lotada na Secretaria de Educação a responder cumulativamente pelo cargo de Secretária, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 29 de dezembro de 2020.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.500/2020

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:

1º – NOMEAR o Sr. EDUARDO HUMBERTO DE OLIVEIRA KREWINKEL no cargo de provimento em comissão do Secretário, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º - Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 28 de dezembro de 2020

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 001/2020. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 001/2020

Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú.

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Organização da Sociedade Civil: CERENE – CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA.

Objeto: "Adolescência Sem Drogas" – Acolhimento de Adolescentes com transtorno por uso de alcool/drogas, sexo masculino. Valor total do repasse: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Vigência: O prazo deste termo e de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gv.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.

ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 003/2018. Processo 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 003/2018. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. Organização da Sociedade Civil: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNARIO CAMBORIÚ. Objeto: "ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA E SUAS FAMÍLIAS."

Valor total do repasse: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Vigência: O prazo deste termo e de 11 (onze) meses, a contar a partir de fevereiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gv.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.

ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 003/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 003/2019

Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 - Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - Organização da Sociedade Civil: NAHC – Núcleo Assistencial Humberto de Campos Objeto: Oferecer atendimento multidisciplinar ambulatorial gratuito e crianças e adolescentes dependentes e codependentes de substâncias psicoativas, com ênfase na reestruturação familiar. No ano de 2021, será oferecido 160 vagas para crianças, adolescentes e seus familiares. Valor total do repasse: R$ 613.781,77 (Seiscentos e treze mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gv.br

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.

ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA